

Concurso de Fotografia da Biodiversidade Regulamento do Concurso | Edição de 2023

O presente regulamento estabelece as regras de participação no Concurso de Fotografia da Biodiversidade, integrado no Festival Internacional de Imagem de Natureza (FIIN) e organizado pelo Município de Vila Real.

Artigo 1º (Objeto)

1 – O Concurso de Fotografia da Biodiversidade tem como principal objetivo promover a temática do património natural biológico, designadamente as regiões naturais, os ecossistemas, os habitats e as espécies da fauna e flora selvagens, através da seleção e classificação de fotografias relacionadas com esta temática, pautando-se por critérios definidos no presente regulamento. Pretende igualmente promover a fotografia de natureza e fomentar o seu crescimento e desenvolvimento, para além de procurar lançar o debate e a reflexão da sociedade para a necessidade de conhecer, promover e conservar a biodiversidade.

2 – Da seleção e classificação das fotografias apresentadas pelos/as participantes, resultará a elaboração de um catálogo e a realização da Exposição de Fotografia da Biodiversidade, um evento integrado no Festival Internacional de Imagem de Natureza (FIIN).

Artigo 2º (Comissão Organizadora)

1 – A Comissão Organizadora é composta por elementos da Divisão do Ambiente da Câmara Municipal de Vila Real.

2 – Cabe à Comissão Organizadora a gestão e organização do Concurso, designadamente a nomeação dos elementos do Júri. É ainda da competência da Comissão Organizadora a verificação dos critérios de admissão definidos neste regulamento.

3 – É da competência da Comissão Organizadora a seleção das fotografias que serão expostas na Exposição de Fotografia da Biodiversidade, bem como os trabalhos a constar no Catálogo a produzir no âmbito deste Concurso.

Artigo 3º (Júri)

- 1 – O Júri desta competição é constituído por personalidades de reconhecido mérito na temática do Concurso, num número mínimo de 3 (três) elementos.
- 2 – É da competência do Júri a classificação das fotografias apresentadas a Concurso, disponibilizadas após a verificação do cumprimento deste regulamento por parte da Comissão Organizadora.
- 3 – O Júri apreciará as fotografias a Concurso no âmbito do tema, segundo critérios da qualidade estética, técnica, conteúdo e atendendo ao definido no presente regulamento.

Artigo 4º (Categorias do Concurso)

- 1 – O tema do Concurso é a vida selvagem, abordada sob o ponto de vista da sua estética, da qualidade técnica da fotografia e da sua mensagem conservacionista e de proteção dos valores da biodiversidade.
- 2 – As categorias previstas no presente Concurso são:
 - a. Aves
 - b. Outra Fauna
 - c. Flora e Fungos
 - d. Paisagens com habitats naturais
- 3 – Só serão admitidos trabalhos que versem sobre fauna e flora selvagens.

Artigo 5º (Admissão de fotografias a Concurso)

- 1 – São admitidas a Concurso:
 - a. Fotografias/imagens em suporte digital com os seguintes requisitos:
 - i. Dimensão mínima de 3000 pixéis na medida maior;
 - ii. Em RGB/CMYK e no formato JPEG.
 - b. Fotografias que não contenham assinatura de autor, marcas de água, molduras ou identificação nos metadados;
 - c. Fotografias apresentadas dentro do prazo definido neste regulamento;
 - d. Fotografias de qualquer origem geográfica;
 - e. Fotografias inseridas nas categorias do Concurso descritas no artigo 4º deste regulamento.

- 2 – São admitidas a Concurso as fotografias que abordem questões relacionadas com a conservação das espécies selvagens e que incida sobre uma temática acerca das potenciais ameaças para a sua existência, reforçando a mensagem de alerta para uma maior consciencialização na necessidade da sua preservação.
- 3 – Não serão aceites fotografias que versem sobre espécies domesticadas.
- 4 – Não serão admitidas fotografias de animais que estejam sujeitos a cativeiro para a elaboração dos trabalhos fotográficos.
- 5 – Não serão admitidas fotografias que tenham sido apresentadas nas edições anteriores do FIIN.

Artigo 6º

(Inscrição e submissão das fotografias a Concurso)

- 1 – A inscrição no Concurso implica o pagamento de 5,00 € (cinco euros) por participante.
- 2 – O pagamento referido no n.º 1 deverá ser efetuado por Paypal (tesouraria@cm-vilareal.pt).
- 3 – Cada participante poderá apresentar no máximo 2 (duas) fotografias por cada uma das categorias previstas no Concurso.
- 4 – Cada participante só poderá ser premiado/a com uma obra por categoria.
- 5 – A participação no Concurso pressupõe o preenchimento e submissão do formulário eletrónico de inscrição disponibilizado no sítio oficial do Festival (www.fiin.pt), bem como a inclusão de todos os elementos e ficheiros solicitados, designadamente as fotografias submetidas a Concurso e o comprovativo da transferência bancária.
- 6 – São da responsabilidade do/a participante todos os custos associados à participação e submissão das fotografias neste Concurso.
- 7 – Os/as participantes comprometem-se a ceder à entidade organizadora o direito de expor, publicar ou reproduzir parte ou a totalidade dos trabalhos, salvaguardando sempre a indicação do/a autor/a, conforme o art.º 40º do CDADC- Código de Direitos de Autor e Direitos Conexos.
- 8 – Os/as participantes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.
- 9 – Os/as participantes devem guardar a versão original das fotografias apresentadas a Concurso, em ficheiro de alta resolução, podendo a Comissão Organizadora solicitar o envio do original em qualquer fase do Concurso.

Artigo 7º (Prazos)

- 1 – O Concurso decorre entre 2 de maio a 14 de julho de 2023.
- 2 – A Comissão Organizadora informará por correio eletrónico os participantes que forem selecionados para integrar a Exposição de Fotografia da Biodiversidade até 27 de outubro de 2023.
- 3 – O anúncio público dos premiados do Concurso decorrerá na Gala do Festival Internacional de Imagem de Natureza (FIIN), no dia 12 de novembro de 2023.
- 4 – O pagamento do prémio será efetuado logo após a receção dos dados de todos os vencedores, impreterivelmente até final do primeiro mês do ano subsequente.

Artigo 8º (Prémios)

- 1 – Os prémios a atribuir por categoria são os seguintes:
 - a) **1.º prémio** | 400 euros
 - b) **2.º prémio** | 150 euros
 - c) **3.º prémio** | 100 euros
- 2 – É ainda atribuído o grande prémio “Carvalho Araújo”, no valor de € 500,00 (quinhentos euros) para a fotografia eleita pelo Júri como a melhor fotografia do Concurso de 2023, prémio não acumulável com os prémios referidos no número 1 deste artigo.

Artigo 9º (Publicitação)

- 1 – Os/as premiados/as comprometem-se a mencionar o FIIN e a utilizar o seu logótipo em toda a publicidade e material de imprensa/promocional que seja produzido posteriormente à atribuição do prémio.

Artigo 10º (Disposições Finais)

- 1 – As línguas oficiais do FIIN são o Português e o Inglês.
- 2 - A participação no Concurso pressupõe a plena aceitação do presente regulamento.
- 3 – À Comissão Organizadora reserva-se o direito de ponderar e decidir sobre qualquer questão omissa neste regulamento.

4 – As decisões da Comissão Organizadora e do Júri são finais e irrevogáveis, não cabendo qualquer recurso da mesma.

5 – É vedada a participação no concurso de membros da Comissão Organizadora, bem como dos membros que integram o Júri do Concurso.

Vila Real, abril de 2023